



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO DE RESCISÃO Nº 4/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 593/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

CONTRATO Nº 593/2020

PROCESSO Nº 25057.010290/2019-93

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78, INCISO XII, C/C O ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 IGP, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023 e doravante denominada CONTRATANTE, e a **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.609.473/0001-07 sediada na na Avenida das Américas, nº 500 – Bloco 22, sala 241 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP: 22631-350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **EDUARDO BEYRUTI GALVÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.744.502-9, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 767.860.488-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.010290/2019-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, assinar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 593/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 593/2020**, celebrado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA-OPERATÓRIA APTO A SER USADO PARA ELETROMIOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAFIA E POTENCIAIS EVOCADOS COM GRÁFICOS DE ESPECTROS SIMULTANEAMENTE DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DAS CIRURGIAS DE COLUNA DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, cuja vigência, conforme 6º Termo Aditivo do Contrato nº 593/2020, **seria de 10/08/2023 a 10/08/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, o **INTO** dá por encerrado o CONTRATO Nº 593/2020 de que trata o objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sem prejuízo de pagamentos eventualmente pendentes devidos a título de contraprestação dos serviços comprovadamente executados, reajustes/repactuações tempestivamente requeridos ou eventuais infrações pendentes de apuração, conforme Art. 78, Inciso XII, c/c Art. 79, §2º, Inciso II da lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO

Prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo ao Contrato nº 593/2020, a rescisão fundamenta-se no Art. 78, Inciso XII, c/c o Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fato gerador a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 232/2023, do procedimento licitatório de contratação para o mesmo objeto deste contrato, consubstanciado no Processo nº 25057.013755/2022-63.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

Com a rescisão do contrato, os serviços só poderão ser prestados pela contratada até às **23h59min** do dia **31/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ANULAÇÃO DE EVENTUAL SALDO DE EMPENHO

Após a quitação total do contrato e de seus respectivos processos de pagamento, a Nota de Empenho emitida no exercício vigente em favor da **CONTRATADA** terá eventual saldo anulado, resguardado o direito às repactuações eventualmente pendentes desde que requeridas na vigência do contrato, bem como suas diferenças e os processos de pagamentos pendentes de serviços comprovadamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo INTO, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no DOU em 05/06/2023.

MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ACSABINO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 22/03/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Beyruti Galvão, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039631306** e o código CRC **85E8CF90**.

Referência: Processo nº 25057.010290/2019-93

SEI nº 0039631306

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br